



INFORMAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO Nº 0001186-93.2023.6.22.8000**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 1 (UM) VEÍCULO COM PROPULSÃO 100% ELÉTRICA, com dação de veículo usado como parte do pagamento, nos termos e condições estabelecidos no edital e em seus anexos.

Valor estimado da contratação	R\$ 138.631,17 (cento e trinta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos).
Modalidade de licitação	Pregão: <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial, motivada no ETP, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo Critério de julgamento: <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto
Enquadramento da contratação - (poderá ser assinalada mais de uma opção)	<input checked="" type="checkbox"/> Compras de bens comuns <input type="checkbox"/> Compras de bens especiais <input type="checkbox"/> Serviços comuns <input type="checkbox"/> Serviços especiais <input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	<p><input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, exceto serviços de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Bens ou serviços especiais, exceto de engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Soluções de TIC</p>
Objeto <i>(Descrição sucinta do objeto que será estimado)</i>	Aquisição de veículo 100% elétrico.
Servidor ou servidores responsáveis pela estimativa de preços: <i>(indicar também a unidade de lotação)</i>	Servidor 1: Mário Leme da Rocha Júnior, Lotação: SET Servidor 2: Frank Cesar Busatto, Lotação: ASSESUA Servidor 3: Roberto Azevedo Andrade Júnior, Lotação: SAC
Norma utilizada para a estimativa de preços	<p><input checked="" type="checkbox"/> Instrução Normativa SG/ME n. 65, de 7 de julho de 2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Outra norma/fonte/critério de pesquisa de preços (JUSTIFICAR):</p>
Critérios: <i>(situações específicas de cada objeto)</i>	<p>A pesquisa de preços observou as condições comerciais praticadas, na forma do art. 4º da IN SG/ME 65/21, tais como: prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p>



	<p>() Não. Listar quais não foram e justificar. Pode haver alguma que não se aplica, se for o caso, identificar também:</p>
<p>Parâmetros adotados na estimativa de preços</p>	<p>1. ASSINALAR os parâmetros do art. 5º da IN SG/ME 65/21 foram utilizados:</p> <p>() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora desse prazo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente (§ 3º do art. 5º da IN SEGES/ME 67/2021).</p> <p>() III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</p> <p>(X) IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou</p> <p>() V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.</p>



() **VI - Outras bases:** tratando-se de bens ou serviços para os quais, de forma justificada no processo, não foi possível estimar os preços com os parâmetros definidos acima, poderá a unidade simplificar sua estimativa inicial por outros meios idôneos, entre eles:

() último valor contratado pelo órgão, atualizado até a data da estimativa pelo critério previsto no contrato; não havendo, pelo índice setorial específico aplicável e, na falta desse, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA divulgado pelo IBGE;

() pesquisa em sites especializados ou de domínio amplo, devendo ser observadas nessa pesquisa as regras do Caderno de Logística para pesquisa de preços editado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

() consulta direta aos fornecedores potenciais, mesmo que por e-mail, WhatsApp, comprovada no processo, ou por telefone, neste caso certificadas no processo, no mínimo, as seguintes informações: nome do servidor que realizou a pesquisa; nome, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, praça da sede e o número do telefone da empresa pesquisada; nome do atendente e o valor obtido na pesquisa.

2. A cotação de preços priorizou os parâmetros definidos nos incisos I e II do item 1 anterior?

(X) Sim

() Não (JUSTIFICAR):

OBS1: Inicialmente, o veículo ofertado pela CAO A CHERRY de Porto Velho não seria considerado na pesquisa de preços, por não atender o critério de ter 4 portas (o iCar são apenas 2 portas). Contudo, em pesquisa no Banco de Preços foi achado apenas uma contratação similar feita pela Administração Pública, com a Prefeitura de Erechim, que também é o iCar.

Considerando que o preço do iCar é compatível com a pesquisa realizada pela Equipe de Planejamento, e que o fato de o veículo possuir duas portas não destoar da estimativa, a fim de enriquecer a pesquisa de preço, decidimos por incluir na estimativa de preços.



	<p>OBS2: No Banco de Preços foram pesquisados os termos: veículo elétrico, carro elétrico, automóvel elétrico, veículo 100% elétrico, veículo especial, veículo totalmente elétrico. De todos esses termos pesquisados, encontramos apenas uma aquisição feita pela Administração Pública.</p> <p>3. Na pesquisa direta com fornecedores deverão ser observados os seguintes requisitos (§ 2º do art. 5º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;</p> <p>II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:</p> <p>a) descrição do objeto, valor unitário e total;</p> <p>b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;</p> <p>c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;</p> <p>d) data de emissão; e</p> <p>e) nome completo e identificação do responsável.</p> <p>III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e</p> <p>IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</p> <p>(X) Sim, todos foram observados: As três empresas consultadas aceitaram o veículo de propriedade do TRE-RO como dação em pagamento.</p> <p>() Parcialmente ou não observado (JUSTIFICAR):</p>
<p>Metodologia para obtenção da estimativa de preços</p>	<p>Art. 6º da IN SG/ME 65/21:</p> <p>1. INSERIR no ANEXO I desta Informação o QUADRO com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.</p> <p>(x) Não há grande variação entre os preços obtidos.</p>



() Há grande variação entre os preços obtidos.

2. ANALISAR de forma crítica os preços coletados e descritos no Anexo I, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

a) foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço? (§ 2º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

(x) Não

() Sim, justificar:

No caso de **previsão de matriz de alocação de riscos** entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da contratação e os riscos atribuídos ao contratado, em harmonia com a Política de Gestão de Riscos adotada no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia (art. 22, Lei 14.133/2021).

b) há valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados?

() Sim; se forem desconsiderados, FUNDAMENTAR (§ 3º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

(x) Não há valores com essas características;

c) o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º (§ 6º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):

(X) Não

() sim e observou o limite representado pela mediana do item nos sistemas consultados.

d) A estimativa decorre da média, mediana ou o menor dos valores obtidos na **pesquisa de preços** e o cálculo incidu sobre um conjunto de três ou mais preços?



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

	<p>(X) Sim</p> <p>(x) Não. Número inferior. Justificativa para análise pela autoridade competente (§ 4º do art. 6º da IN SG/ME 65/21): _____</p> <p>e) Para esta contratação serão utilizados outros critérios ou métodos? Caso positivo, deverão ser devidamente justificados pelos responsáveis da informação conclusiva sobre o valor estimado e aprovados pela autoridade competente (§ 1º do art. 6º da IN SG/ME 65/21):</p> <p>Não.</p> <p>3. Após os procedimentos acima, INSERIR NO ANEXO II desta Informação novo QUADRO com os PREÇOS FINAIS ESTIMADOS e as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI.</p>
Publicação	<p>Valor estimado é sigiloso:</p> <p>(x) Não, PUBLICAR.</p> <p>() Sim. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de contratação cujo critério de julgamento for por maior desconto (art. 24, Lei 14.133/2021).</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>() Sim, hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (art. 13 da Lei 14.133/2021 e § 1º do art. 7º da Lei n. 12.527/2011).</p> <p>JUSTIFICATIVA:</p>

ANEXO I - PREÇOS OBTIDOS NA PESQUISA



- **INSERIR QUADRO** com os preços obtidos e as fontes pesquisadas, lincadas com o número dos eventos no SEI.

ITEM	FORNECEDORES LOCAIS			BANCO DE PREÇOS
	CAOA CHERY (R\$) evento 1038328	BYD (R\$) 1038337	SAGA RENAULT (R\$) 1038344	PREFEITURA DE ERECHIM (CAO CHERY) (R\$) 1074423
VEÍCULO COM PROPULSÃO 100% ELÉTRICA	149.990,00	171.900,00	172.900,00	169.000,00

ANEXO II - PREÇOS CONSIDERADOS PARA A ESTIMATIVA FINAL

- **INSERIR QUADRO** com os preços considerados para a estimativa final da aquisição ou contratação, as fontes pesquisadas - lincadas com o número do evento no SEI - e o método ou métodos utilizados para obtenção da estimativa (média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços):

ITEM	QTD	FORNECEDORES LOCAIS			BANCO DE PREÇOS	Preço Médio Estimado (R\$)
		CAOA CHERY (R\$) evento 1038328	BYD (R\$) 1038337	SAGA RENAULT (R\$) 1038344	PREFEITURA DE ERECHIM (CAO CHERY) (R\$) 1074423	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

VEÍCULO COM PROPULSÃO 100% ELÉTRICA	1	149.990,00	171.900,00	172.900,00	169.000,00	165.947,50
Bem que será dado pelo TRE/RO como parte do pagamento - 01 (Um) veículo Volkswagen, modelo Gol 1.6, 2011/2012						27.316,33
VALOR TOTAL ESTIMADO						138.631,17

Concluídos os procedimentos acima, encaminho a Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação à SAOFC, acompanhada dos comprovantes de Cotação de Preços, Pesquisa de Mercado e demais fontes de consultas de composição do valor estimado, nos termos registrados neste formulário, bem como o ETP e TR/PB para apreciação e aprovação pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LEME DA ROCHA JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 18/10/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Azevedo Andrade Júnior**, **Chefe de Seção**, em 18/10/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANK BUSATTO**, **Técnico Judiciário**, em 18/10/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1055004** e o código CRC **12C28E75**.

0001186-93.2023.6.22.8000

1055004v26

Criado por 002767692348, versão 26 por 002767692348 em 18/10/2023 16:18:47.